

PORTARIA Nº. 466 /2021, DE 17 DE Maio DE 2021.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 180/2021, Despachos nº 492/2021 da Presidência e nº 64/2021 do Controle Interno, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2021.02.079395

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com o Contador Idelfonso Gomes Parente Júnior, inscrito no CPF nº 819.137.371-87, no valor total de R\$ 5.705,00 (cinco mil, setecentos e cinco reais).

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho e ordem de pagamento da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 17 dias do mês de Maio de 2021.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 233/2021

